



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 15/2025
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2025
PORTARIA Nº237/25, DOM nº 7329,17/06/25

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE VALDO MAITAN
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	VERIFICAÇÃO DOS VALORES DA PCF
UNIDADES EXECUTORAS	RECURSOS HUMANOS
VALOR TOTAL(FOLHA BRUTA)	R\$ 18.164.238,15 (dezoito milhões cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

I. OBJETIVO E ESCOPO

Verificação do cumprimento da IN TC 68/2020, da Lei 4.320/1964 e do MCASP, tudo referente à correspondência entre: (1) os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF); (2) os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento; (3) os valores contabilizados no sistema contábil.

II. METODOLOGIA

Método: cruzamento dos valores constantes da seguinte documentação requisitada:

- Extrato Consolidado da PCF;
- Resumo geral da Folha de pagamento;
- Extrato bancário;
- Balancete da despesa.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

Verificação integral, exercício 2025.

IV – OBSERVAÇÕES

Questão 02:

Observação 01

Instrução Normativa TC nº 036/2016

Item 11- ANEXO ÚNICO - “11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).”

A Câmara Municipal de Cachoeiro fazia mensalmente até o mês julho de 2025 o reconhecimento contábil (atributo “P”) e sua execução (atributo “F” – empenho e liquidação) dos avos das verbas de 13º salário, férias e 1/3 de férias, incluídos impostos incidentes sobre os mesmos. Tal metodologia gerava uma **aparente divergência entre a “PCF” e a Execução Orçamentária (empenho / liquidação / balancete da despesa).**

Diz-se “aparente” tendo em vista não haver divergência de fato, dada a forma mensal de reconhecimento e a forma anual do efetivo pagamento das referidas verbas. As dotações implicadas nesta metodologia são: 31901143 (13º salário); 31901142 (férias); 31901145 (1/3 férias); 31901175 (subsídio de agentes políticos); 31901302 (INSS); 31911308 (IPACI); 31901399 (outras Obrigações patronais).

No entanto, a partir do mês Agosto de 2025 não foram mais realizados empenhos e liquidações dos valores dos avos de férias, 13º salário e dos impostos patronais de IPACI e INSS sobre os mesmos (Atributo Financeiro - F). Tal situação se deu devido a ocorrências dentro do Sistema CidadES TCE, gerando pontos de controle entre folha de pagamento e execução orçamentária e ainda pela dificuldade de integração entre os sistemas de Folha de Pagamento e Execução Orçamentária (Sistema Contábil).

A partir do mês de setembro de 2025 todos os reconhecimentos mensais de avos de férias, 1/3 férias, 13º salário e impostos patronais incidentes (IPACI e INSS) estão sendo lançados nas contas contábeis de VPD e Passivo (Atributo Patrimonial - P).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Observação 02

No que tange à dotação “33903972 Vale-transporte”, PCF e Balancete da despesa apresentam aparente divergência. Esta situação ocorre tendo em vista que o “vale-transporte” dos estagiários é pago pela folha de pagamento, enquanto o vale-transporte dos demais servidores é registrado como “parte patronal”. No entanto, ambos são contabilizados na dotação “33903972 Vale-transporte”.

Observação 03

Para algumas naturezas de despesa tais como Gratificação de assiduidade, adicional de tempo de serviço, abono de permanência e gratificação por qualificação não constam eventos específicos de férias e 13º salário, sendo encaminhadas na PCF como eventos de folha normal.

Apesar de não se tratar de achado propriamente dito ou divergência de valores, tal ausência de descrição destas verbas será tratada por esta UCCI através de recomendação e monitoramento.

V – RESULTADOS e CONCLUSÃO

Da análise realizada segundo a Matriz de Planejamento em anexo e a metodologia aplicada, não se identificou achado.

É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de março de 2026.

FABIANA LOPES DOS SANTOS: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
FABIANA LOPES DOS SANTOS:
Dados: 2026.03.02 15:06:50
-03'00'

Fabiana Lopes dos Santos
Auditora Interna Pública
CRC: 012163/O

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO I MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Verificar a correlação dos valores da PCF com a Folha de pagamento e com o Balancete da despesa

	Item Tabela Referen- cial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria
Q1	1.6.1.1	Os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento?	Correlação entre os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) e os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento.	IN TCEES 68/2020 e alterações Extrato Consolidado da PCF janeiro a dezembro de 2025 Resumo geral da Folha de pagamento de janeiro a dezembro de 2025 Extrato bancário janeiro a dezembro de 2025 conta Caixa Econômica Federal ag. 2016 conta 2-9.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.
Q2	1.6.1.2	Os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil?	Correlação entre os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) e os valores liquidados contabilizados no sistema contábil.	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP Extrato Consolidado da PCF janeiro a dezembro de 2025. Balancete da despesa de janeiro a dezembro/2025.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”